

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

Número 786

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.754, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza as transferências bancárias referentes às premiações culturais, previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho 2020 – Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em coletiva de imprensa realizada em 11 de março de 2020, declarou a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus, SARS-CoV2, como pandemia;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que *“Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”*;

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho 2020 – Lei Aldir Blanc, que *“Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.”*, em razão da COVID-19;

Considerando a Justificação do Projeto de Lei 1075/2020, apresentada por deputados federais e que originou a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, aduzindo a necessidade da proposição legislativa *“como resposta emergencial para a crise provocada pela pandemia do novo coronavírus e suas repercussões no mundo da cultura”*, considerando que *“Um dos primeiros setores que sofreram os severos impactos da propagação do Covid-19 foi o segmento cultura”*;

Considerando que a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho 2020 – Lei Aldir Blanc, estabelece que a União entregará aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

Considerando o Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, que *“Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.”*;

Considerando o Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, que *“Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.”*;

Considerando o Decreto Municipal nº 18.394, de 20 de março de 2020, que *“Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de São Borja.”*;

Considerando a Lei Municipal nº 5.638, de 21 de março de 2020, que *“Reconhece a calamidade pública municipal, convalida as medidas disciplinadas no Decreto Municipal nº 18.394/2020, autoriza a prorrogação de vencimento de dívidas de natureza tributárias e não tributárias do exercício de 2020, dispõe sobre a contratação temporária de pessoal e dá outras providências.”*;

Considerando o Decreto Municipal nº 18.635, de 1º de setembro de 2020, que *“Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020, que determina as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública devido à pandemia”*;

Considerando a análise, definição e aprovação, pela Comissão de Trabalho, Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização, do cumprimento dos requisitos e condições previstos no Edital de Chamamento Público nº 02/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas as transferências bancárias para o pagamento de premiações culturais às pessoas contempladas pelo Edital de Chamamento nº 02/2020, mediante recursos repassados pela União ao Município de São Borja e destinados à aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho 2020.

Art. 2º. As pessoas contempladas são:

I – no Concurso de Músico Instrumentista, Artista Musical:

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

Número 786

Nome	CPF	Agência/Conta/Banco	Premiação (R\$)
1º Lugar: Pedro Ernani Dornelles Lago	098.951.129-47	Agência 0506, conta 013 00017535-0, Caixa Federal	R\$ 2.000,00
2º Lugar: João Vitor Borges da Silva	017.949.470-86	Agência 3278, conta 6 0028833 0, Bradesco	R\$ 1.500,00
3º Lugar: Telma Regina Pinto	906.619.319-00	Agência 0380, conta 39.080961.0-6, Banrisul	R\$ 1.000,00
4º Lugar: Luis Filipe Rodrigues Garcia	029.668.500-35	Agência 0001, conta 76619156-4, Nubank	R\$ 900,00
5º Lugar: Paulo Jose Gentil	446.331.570-00	Agência 0506, conta 01300047835-3, Caixa Federal	R\$ 800,00
6º Lugar: João Vicente Oliveira da Silva	008.511.470-70	Agência 0307, conta 00056321-4, Sicredi	R\$ 800,00
7º Lugar: Matheus Kunst Martins	042.557.140-88	Agência 187-2, conta 51326-1, Banco do Braisl	R\$ 800,00
8º Lugar: Rafael Alvarenga Gentil	020.466.480-21	Agência 0307, conta 00070385-2, Sicredi	R\$ 800,00
9º Lugar: Ademar Antunes da Silva	344.949.280-20	Agência 0702, conta 01300068883-3, Caixa Federal	R\$ 800,00
10 Lugar: Jorge Alvarenga Gentil	028.803.830-48	Agência 0001, conta 36195324-1, Nu Pagamentos S. A. (260)	R\$ 800,00
11 Lugar: Rafael Kunst Haygert	033.346.960-73	Agência 0380, conta 35.082744.0-4, Banrisul	R\$ 800,00
Total			R\$ 11.000,00

II – no Concurso de Intérprete Solista Vocal:

Nome	CPF	Agência/Conta/Banco	Premiação (R\$)
1º Lugar: Paulo Jose Gentil	446.331.570-00	Agência 0506, conta 01300047835-3, Caixa Federal	R\$ 2.000,00
2º Lugar: Marcio Cabral dos Santos	007.893.520-28	Agência 0506, conta 013 00029745-6, Caixa Federal	R\$ 1.500,00
3º Lugar: Pedro Ernani Dornelles Lago	098.951.129-47	Agência 0506, conta 013 00017535-0, Caixa Federal	R\$ 1.000,00
4º Lugar: Vladimir Andrade Alves	841.306.600-04	Agência 3278, conta 6 1001419 0, Bradesco	R\$ 900,00
5º Lugar: Milena Belladona Cardoso	017.150.480-16	Agência 0506, conta 013 00020878-0, Caixa Federal	R\$ 800,00
6º Lugar: Simone Leão Rocha	029.205.190-50	Agência 0001, conta 48285322-4, Nu Pagamentos S. A. (260)	R\$ 800,00
7º Lugar: Ricardo dos Santos	844.803.780-49	Agência 187-2, conta: 48425-3, Banco do Brasil	R\$ 800,00
8º Lugar: Lucas Achilles Martins	035.052.210-31	Agência 187-2, conta 47742-7, Banco do Brasil	R\$ 800,00
9º Lugar: Lyandra Rodrigues Maciel	023.644.930-30	Agência 0380, conta 35.075968.0-7, Banco Banrisul	R\$ 800,00
10 Lugar: Ademar Antunes da Silva	344.949.280-20	Agência 0702, conta 013 00068883-3, Caixa Federal	R\$ 800,00
11 Lugar: Caroline Romero Bitencurt	865.556.770-15	Agência 1126, conta 35.169827.0-6, Banco Banrisul	R\$ 800,00
Total			R\$ 11.000,00

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

Número 786

III – no Concurso de Cover Gaúcho de Artista Masculino-Individual:

Nome	CPF	Agência/Conta/Banco	Premiação (R\$)
1º lugar: Rafael Medeiros Martins	003.832.110-69	Agência 3278, conta 6 0023583 0, Bradesco	R\$ 2.500,00
2º lugar: Elaine Terezinha dos Santos Lisbinski	645.802.880-68	Agência 0307, conta 0 6687-7 Sicredi	R\$ 1.500,00
3º lugar: Paulo Onesio da Silva Junior	037.379.390-12	Agência 0506, conta 013 00029012-5, Caixa Federal	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 5.000,00

IV – no Concurso de Cover Gaúcho de Artista Feminino-Individual:

Nome	CPF	Agência/Conta/Banco	Premiação (R\$)
1º lugar: Milena Belladona Cardoso	017.150.480-16	Agência 0506, conta 013 00020878-0, Caixa Federal	R\$ 2.500,00
2º lugar: Elaine Terezinha dos Santos Lisbinski	645.802.880-68	Agência 0307, conta 0 6687-7 Sicredi	R\$ 1.500,00
3º lugar: João Vitor Borges da Silva	017.949.470-86	Agência 3278, conta 6 0028833 0, Bradesco	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 5.000,00

V – no Concurso de Grupo Cover-Grupo/Banda de Nível Regional e/ou Nacional:

Nome	CPF	Agência/Conta/Banco	Premiação (R\$)
1º lugar: Luis Filipe Rodrigues Garcia	029.668.500-35	Agência 0001, conta 76619156-4, Nubank	R\$ 4.000,00
2º lugar: Vladimir Andrade Alves	841.306.600-04	Agência 3278, conta 6 1001419 0, Bradesco	R\$ 3.500,00
3º lugar: Rafael Medeiros Martins	003.832.110-69	Agência 3278, conta 6 0023583 0, Bradesco	R\$ 3.000,00
Total			R\$ 10.500,00

VI – no Concurso de Grupos e Bandas de Música para Carnaval:

Nome	CPF	Agência/Conta/Banco	Premiação (R\$)
1º lugar: Marcio Cabral dos Santos	007.893.520-28	Agência 0506, conta 013 00029745-6, Caixa Federal	R\$ 4.000,00
2º lugar: João Vicente Oliveira da Silva	008.511.470-70	Agência 0307, conta 00056321-4, Sicredi	R\$ 3.500,00
3º lugar: Vantuir Santos Caceres	617.625.550-34	Agência 0380, conta 35.076690.0-6, Banrisul	R\$ 3.000,00
Total			R\$ 10.500,00

VII – no Concurso de Espetáculo de Dança Popular e/ou Clássica:

Nome	CPF	Agência/Conta/Banco	Premiação (R\$)
1º lugar: Jean Pedebos Prestes	782.445.520-34	Agência 0506, conta 013 00052910-1, Caixa Federal	R\$ 4.000,00
2º lugar: Rose Mara Martins Cabral	721.013.850-15	Agência 0506, conta 013 00028787-6, Caixa Federal	R\$ 3.500,00
Total			R\$ 7.500,00

VIII – no Concurso de Dança Gaúcha de Salão:

Nome	CPF	Agência/Conta/Banco	Premiação (R\$)
1º lugar: Elton de Mello Sant'anna Junior	030.098.730-77	Agência 0506, conta 013 00011750-4, Caixa Federal	R\$ 3.000,00

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

Número 786

2º lugar: Juszela Almeida Escobar	782.390.010-68	Agência 0506, conta 013 00047664-4, Caixa Federal	R\$ 2.500,00
Total			R\$ 5.500,00

IX – no Concurso de Pintura Plástica:

Nome	CPF	Agência/Conta/Banco	Premiação (R\$)
1º lugar: Gabriel Torres Bertolasi	037.228.770-08	Agência 0506, conta 013 00011696-6, Caixa Federal	R\$ 5.000,00

X – no Concurso de Fotografia:

Nome	CPF	Agência/Conta/Banco	Premiação (R\$)
1º lugar: Dilhermano Martins Messa	374.971.380-49	Agência 0187-2, conta 18.781-X, Banco do Brasil	R\$ 2.000,00
2º lugar: Italo yeltsin Pereira Bicca	031.733.860-94	Agência 0001, conta 21628734-3, Banco 260 – Nu Pagamentos S.A.	R\$ 1.500,00
3º lugar: Grazielle Lago da Fonseca	029.841.920-36	Agência 0506, conta 013 00010789-4, Caixa Federal	R\$ 1.000,00
4º lugar: Caroline Romero Bitencourt	865.556.770-15	Agência 1126, conta 35.169827.0-6, Banrisul	R\$ 1.000,00
5º lugar: Tiago Goia da Rocha	003.525.050-01	Agência 0506, conta 013 00029092-3, Caixa Federal	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 6.500,00

XI – no Concurso de Poesia:

Nome	CPF	Agência/Conta/Banco	Premiação (R\$)
1º lugar: Matheus Marchezan Bauer	050.365.730-13	Agência 0307, conta 00009363-5, Sicredi	R\$ 2.000,00
2º lugar: Gabriel Torres Bertolasi	037.228.770-08	Ag: 0506, conta 013 00011696-6, Caixa Federal	R\$ 1.000,00
3º lugar: Claudia Regina Mainarde da Rosa	730.747.300-30	Agência 3278 6, conta 0031962 7, Bradesco	R\$ 800,00
Total			R\$ 3.800,00

XII – no Concurso de DJ:

Nome	CPF	Agência/Conta/Banco	Premiação (R\$)
1º lugar: Daniel Barcelos Martins	037.063.840-94	Agência 0187-2, conta 50.050-X, Banco do Brasil	R\$ 2.000,00
2º lugar: Marcio Martins Moreira	002.682.990-80	Agência 0506, conta 013 00053859-3, Caixa Federal	R\$ 1.000,00
3º lugar: Patric Ajala Lixinski	032.795.230-01	Agência 0506, conta 013 00009000-2, Caixa Federal	R\$ 800,00
4º lugar: Charles Cardoso Calazans	023.424.980-39	Agência 0506, conta 013 00028314-5, Caixa Federal	R\$ 800,00
Total			R\$ 4.600,00

XIII – no Concurso de Jogos de Capoeira:

Nome	CPF	Agência/Conta/Banco	Premiação (R\$)
1º lugar; Bianca Pfeiffer Zulauf	035.923.049-09	Agência 0506, conta 013 00025036-0, Caixa Federal	R\$ 5.000,00
2º lugar: Lisiane Lacerda Pereira	037.428.450-47	Agência 1179, conta 01009338-6, Banco Santander	R\$ 3.000,00
3º lugar: Silvestre Sziminski dos	014.115.330-03	Agência 0679-3, conta: 17.775-X,	R\$ 2.000,00

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

Número 786

Santos		Banco do Brasil	
4º lugar: Rudi da Rosa	003.248.420-82	Agência 0506, conta: 013 00000310-0, Caixa Federal	R\$ 2.000,00
Total			R\$ 12.000,00

XIV – no Concurso de Manifestação Popular-Apresentação Artística da Cultura Brasileira:

Nome	CPF	Agência/Conta/Banco	Premiação (R\$)
1º lugar: Jean Pedebos Prestes	782.445.520-34	Agência 0506, conta 013 00052910-1, Caixa Federal	R\$ 3.000,00
2º lugar: Grazielle Lago da Fonseca	029.841.920-36	Agência 0506, conta 013 00010789-4, Caixa Federal	R\$ 2.500,00
Total			R\$ 5.500,00

XV – no Concurso para Show Completo de Audiovisual:

Nome	CPF	Agência/Conta/Banco	Premiação (R\$)
1º lugar; Luciane Magalhaes de Lima-ME	30.727.828/000 1-07	Agência 1179, conta 130008473, Santander	R\$ 15.608,41
2º lugar: Cesar Geraldo Fussigher Portella	05.113.267/000 1-09	Agência 0187-2, conta 51.387-3, Banco do Brasil	R\$ 15.608,41
3º lugar: Luiz Carlos Druzian Organização de Feiras LTDA	07.454.456/000 1-70	Agência 0380, conta 4185094109, Banrisul	R\$ 15.450,00
4º lugar: Gabriel Saciloto Portela-ME	17.133.532/000 1-08	Agência 0187-2, conta 40.742-9, Banco do Brasil	R\$ 15.450,00
Total			R\$ 62.116,82

XVI – no Concurso para Escultura:

Nome	CPF	Agência/Conta/Banco	Premiação (R\$)
1º lugar: Rossini Rodrigues	460.673.530-91	Agência 0380, conta 35.076049.0-7, Banrisul	R\$ 12.000,00
1º lugar: Rossini Rodrigues	460.673.530-91	Agência 0380, conta 35.076049.0-7, Banrisul	R\$ 12.000,00
1º lugar: Rossini Rodrigues	460.673.530-91	Agência 0380, conta 35.076049.0-7, Banrisul	R\$ 12.000,00
Total			R\$ 36.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 3 de dezembro de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 07/12/2020

Reinaldo Menezes Garcia,

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

Número 786

Chefe de Gabinete.

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Retifica-se a publicação da data de 28/11/2020, onde se lê "GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.195.733/0001-90", leia-se "KLS Comércio e Representação de peças agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.475.743/0001-65", bem como onde se lê "Valor do contrato: R\$ 23.014,20", leia-se "Valor do contrato: R\$ 23.016,84". São Borja, 04 de dezembro de 2020. Roque Langendolff Feltrin – Prefeito Municipal em exercício.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO 01

Pregão Eletrônico nº 48/2020/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa para locação de infraestrutura de comunicação, visando a interligação de dados de acesso à internet para a Prefeitura Municipal de São Borja. Data da sessão: 18/12/2020 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 04/12/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE RETIFICAÇÃO 02

Pregão Eletrônico nº 45/2020/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços de material gráfico - I. Data da sessão: Dia 08/12/2020 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 04/12/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 014/2020

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio-Ambiente.

Fica desde já convocado o candidato abaixo, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de 08 até 14 de Dezembro de 2020, entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

Número 786

- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- d) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- f) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3298/99;
- h) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- i) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- j) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- k) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- l) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- m) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.
- n) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- o) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
5º	MARIANE PACHECO BASTIANI	Médico Veterinário

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 07 de Dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se 07/12/2020